



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.178, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Proposta n.º 11966.932000/1150-02.

Art. 2.º Para atender a despesa decorrente da execução desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0028.1.012 – Transferências de Recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha – Emenda Parlamentar, 4.4.70.42.00.00.00 – Auxílios .....R\$ 900.000,00.

Art. 3.º O Crédito autorizado através do Art. 2.º, será compensado com o auxílio de igual valor, concedido pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, oriundo do Fundo Nacional da Saúde, conforme Proposta n.º 11966.932000/1150-02.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de julho de 2016.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Itamar Luís Dall'Alba,  
Secretário Municipal de Administração.